



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro
Diretoria Administrativa e Financeira

TERMO DE REFERÊNCIA

I- DO OBJETO:

Trata o presente processo administrativo sobre a contratação de empresa especializada, devidamente **cadastrada** junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - **CBMERJ**, para prestar junto a Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro – **CEPERJ**, serviços de manutenção, teste hidrostático (reteste) e recarga de até 49 (quarenta e nove) de diferentes tipos de extintores de Incêndio, dentro das normas do INMETRO e ABNT, bem como o serviço de manutenção com substituição de peças assessorias (mangueiras, válvulas, manômetros, etc.) e quando necessário, pintura, rotulagem, etiquetagem.

1.1 Descrição do Objeto

1.1.1 Identificação dos itens, quantidades e unidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (de até)
01	MANUTENCAO EM EXTINTORES DE INCENDIO ,DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUCAO DOS SERVICOS DE MANUTENCAO DE EXTINTORES COM RECARGA E RETESTE (TESTE HIDROSTÁTICO). Código do Item: 0557.002.0016 (ID - 94701)	SERVIÇO	49

1.1.2 Desenho da contratação

O quantitativo a ser recarregado será de até 47 (quarenta e sete) extintores de incêndio, conforme descrito abaixo:

Quantidade (de até)	Produto - Serviços
01	Recarga Extintor Tipo PQS 8kg
01	Recarga Extintor Tipo PQS 6kg
2	Recarga Extintor Tipo CO2 04 Kg
29	Recarga Extintor Tipo CO2 06 Kg
16	Recarga Extintor Tipo AP 10 Litros
Serviço	Teste Hidrostático

II - DA JUSTIFICATIVA

Como justificativa do pedido, informamos que a recarga e manutenção dos extintores de incêndio é prevenção contra sinistro (incêndio) sendo uma obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da norma da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT)**, **NBR N° 12962** (norma fixa as condições mínimas exigíveis para inspeção, manutenção e recarga em extintores de incêndio), **NBR N° 15808** (norma técnica brasileira que estabelece os requisitos mínimos de construção, segurança, confiabilidade e desempenho para extintores de incêndio portáteis (recarregáveis e descartáveis).

2.1 Instrumentos de planejamento

Este serviço está alinhado e previsto no Plano Anual de Contratações /2026 de acordo com o **Decreto Estadual nº 48.760/2023**.

III - DA VISTORIA TÉCNICA / LOCAL DA ENTREGA

A vistoria é **FACULTATIVA**, sendo que as empresas interessadas no certame deverão, previamente, agendar data e horário da visita na Fundação CEPERJ, por meio do telefone (21) 2334-7121, de segunda à sexta-feira, no horário de 9h às 16h, com a Coordenadoria Administrativa Operacional - **COOAO**.

O local da retirada e entrega do material será realizada na Avenida Carlos Peixoto nº 54 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ.

IV – DO VALOR:

A presente contratação se dará por dispensa de licitação, considerando o valor praticado no mercado, em contratações similares, nos termos do **Inciso II, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

V – DO PAGAMENTO:

A forma de pagamento será efetuada através da emissão de Nota de Empenho, uma única vez, junto com a Ordem de Serviço, após a conclusão total do serviço, à luz do Art. 95, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Fornecedor deverá possuir conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro (**BANCO BRADESCO**) em conformidade ao **Decreto Estadual nº 43.181 de 08 de setembro de 2011**

VI – DA GARANTIA DO OBJETO:

A garantia dos serviços de recarga deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo da conclusão do serviço de acordo com a legislação vigente;

A garantia dos serviços de reteste (Teste Hidrostático) deverão oferecer uma garantia mínima de 5 (cinco) anos do cilindro, por cada extintor, de acordo com a legislação vigente;

O prazo para nova retirada e devolução dos extintores que apresentarem nível de carga abaixo do padrão, dentro do prazo de garantia, será de até 07 (sete) dias úteis, contados da notificação;

Os extintores que forem submetidos aos serviços de manutenção e recarga deverão, durante toda garantia dos serviços, apresentarem, obrigatoriamente, selo de inspeção técnica impermeável; e

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o exercício de 2026:

Programa de Trabalho: xxxxxxxxxxxxxx

Natureza de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1. DA CONTRATADA

Cumprir todas as obrigações impostas pelo presente termo de referência;

A CONTRATADA deverá deixar um quantitativo mínimo de extintores no local com recarga no ato do recolhimento para a prestação do serviço;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, não implicando em corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes, descarregamento e demais encargos que venham incidir na entrega do objeto;

Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas e demonstrar o seu adimplemento;

Executar os serviços com observância das especificações técnicas e regulamentação aplicável ao caso;

Assumir inteira responsabilidade técnica pelos serviços executados e pelos materiais empregados, nos termos das normatizações da Associação Brasileira de Normas Técnica (**ABNT**) e demais órgãos de controles;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE em razão de ação ou omissão, culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize a realização dos serviços;

Apresentar, no momento da contratação, certificado de credenciamento para a prestação dos serviços; e

Após a execução dos serviços os extintores entregues deverão ter o Selo de Segurança regulamentado pelo Inmetro, bem como o Lacre de Inviolabilidade e o anel de identificação.

8.2. DA CONTRATANTE

Realizar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Fornecer à contratada documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente termo;

Exercer a fiscalização do serviço no ato de sua conclusão; e

Receber provisória e definitivamente o objeto deste termo, nas formas da legislação em vigor.

IX - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Das Exigências de Habilitação Jurídica, Técnica, Fiscal, Social, Trabalhista e Econômico-Financeira - arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021:

9.1 Qualificação técnica:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, firmado (s) por órgão (ãos) do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a prestação satisfatória de serviços iguais ou similares, de natureza pertinente e compatível com o objeto da contratação;
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica, na qual deverá constar a qualificação do responsável técnico pela execução dos serviços, legalmente habilitado, responsável pela qualidade e segurança dos serviços prestados, contendo seu respectivo conselho de classe para competência para exercer tal função; e
- c) Certidão de Cadastramento atualizada emitida pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro -CBMERJ.

9.2 Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social/ Estatuto Social;
- b) Identidade e CPF dos sócios/diretores
- c) Ata de Assembleia de eleição dos diretores, se for o caso, válida.

9.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede do Fornecedor;
- c) Cadastro de regularidade perante a Fazenda Federal;
- d) Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de regularidade do FGTS;
- g) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração de não empregabilidade de menor;

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do Fornecedor.

X - DAS PENALIDADES

Em caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial dos serviços assumido com a **CEPERJ**, a empresa vencedora do certame ficará sujeita às sanções previstas na Lei 14.133/2021, asseguradas, nos termos da lei, a ampla defesa e o contraditório;

Caberá à Contratada responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante; e

Caberá à Contratada arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos durante a execução dos serviços, ainda que no recinto da Contratante.

ANEXO I - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

Itens avaliados de acordo com o Termo de Referência	Pontuação
A CONTRATADA não atender as normas do IMETRO e a NBR N° 12962 informada no Termo de Referência.	3
A CONTRATADA não apresentar certificado de credenciamento emitido pela CBMERJ para a prestação dos serviços.	3
A CONTRATADA recusar-se a manter um quantitativo mínimo de extintores recarregado no momento do recolhimento do material.	2
A CONTRATADA estar em desacordo com os documentos de habilitação jurídica.	1
Em se tratando de vícios ou defeitos nos materiais, a CONTRATADA não	1

providenciar a substituição no prazo informado no Termo de Referência.

Com base no **ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS**, o não atendimento das metas estabelecidas importará nas respectivas adequações de pagamento:
Faixa de ajuste no pagamento:

- Pontuação geral obtida entre eventos ocorridos com a pontuação 1– desconto de **1%** na fatura;
- Pontuação geral obtida entre eventos ocorridos com a pontuação 2– desconto de **3%** na fatura;
- Pontuação geral obtida entre eventos ocorridos com a pontuação 3– desconto de **5%** na fatura;

ANEXO II - ORDEM FORNECIMENTO SERVIÇOS

CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISA E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - CEPERJ.
CNPJ Nº 29.470.333/0001-66
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO

Nº DA O.S	DATA DE EMISSÃO	MODALIDADE DA AQUISIÇÃO	Nº DA NOTA DE EMPENHO	TOTAL DE FOLHAS
xxx/xxxxx	xx/xx/xxxx	PROCESSO DISPENSA ART. 75 INCISO II	2025NExxxxxxxx	01 (UMA)
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:		xx		
ENDEREÇO COMERCIAL:		xx		
NÚMERO e/ou DATA DA PROPOSTA:		xxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ/MF: xx.xxx.xxx/xxx-xx	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		xxxxxxxxxxxxxxxx		INSC. ESTADUAL: xxxxxxxx
NOME DO CONTATO	E-MAIL		Nº DO TELEFONE e/ou FAX	
xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxx	
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO				
Inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.				

ITEM	Nº DO ID	CÓDIGO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
x	xxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxx	R\$	R\$
TOTAL GERAL					R\$	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$

PRAZO DE ENTREGA:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL	
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
OBSERVAÇÃO	

Elaborado por:

Nome: Sergio Gondim de Souza

Cargo: Chefe de Divisão

ID.: 5146480-2

Rio de Janeiro, 19 junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Gondim de Souza, Chefe de Divisão**, em 24/06/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **134654337** e o código CRC **D6D69101**.

Referência: Processo nº SEI-120003/000006/2026

SEI nº 134654337

Av. Carlos Peixoto, 54 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-090
Telefone: